

Lei nº 58, 60

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1960.

Antonio Granado - Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo - 1º Fica vigorando para o Exercício de 1960, a proposta Orçamentária do findo do ano de 1959, orçada em Cr\$ 2.120.000,00 (Dois milhões e cento e vinte mil cruzeiros), e será executada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a devida classificação.

Artigo - 2º A despesa geral do município de Florianópolis para o exercício de 1960 vigorará de conformidade com o artigo 1º a mesma despesa de 1959, fixada em Cr\$ 2.120.000,00 (Dois milhões e vinte mil cruzeiros.)

Artigo - 3º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, Município de Florianópolis, 14 de Jan -